



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Lei nº 199, de 16 de novembro de 1993.

Dispõe sobre o Programa de Ação Comunitária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Programa de Ação Comunitária, instituído pela presente Lei, compreenderá os Projetos "Criança Mudança", "Caminhando" e "Vivência".

§ 1º - O Projeto "Criança Mudança" visa, dentre outros objetivos, melhorar a convivência da criança no seu meio social, através da formação de bons hábitos e introdução em atividades produtivas onde possam exercitar seus direitos e deveres.

§ 2º - O Projeto "Caminhando" consiste em ajudar na reflexão sobre o papel do jovem no mundo atual, contribuindo para a formação da cidadania através da conscientização de valores educativos e morais.

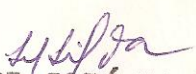
§ 3º - O Projeto "Vivência" visa estimular o idoso a integrar-se no meio em que vive e a lutar pela melhoria da sua qualidade de vida.

Art. 2º - Os Projetos ora instituídos serão executados através de palestras, treinamentos, simpósios, realização de tarefas comunitárias e atividades recreativas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias pertinentes consignadas no Orçamento do Município para o corrente exercício bem como nos Orçamentos dos exercícios subsequentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 16 de novembro de 1993.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
PREFEITO